



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016

MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LICITAÇÃO Nº 089/2016- MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003487/2016

O Município de Palmeira das Missões – RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09:00 horas**, do dia **06** do mês **de setembro** do ano de **2016**, na Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações junto ao prédio do Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Nassib Nassif, s/n, nesta cidade, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 376/2015, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para o Hospital de Caridade deste Município, descrito no item 1 – Do Objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 099 de 02 de outubro de 2006, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações, e as cláusulas e condições deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 22/11/2016 ate às 09h00min do dia 06/12/2016.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min do dia 06/12/2016.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h01min horas do dia 06/12/2016.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado”

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Nassib Nassif, s/n. Centro. Palmeira das Missões/RS.

Pregoeiro: Nelson da Conceição Bueno

E-mail: pmcompras@palmeiradasmissoes-rs.com.br

Telefone/Fax: (55) 3742-7276 e 3742-7306

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para a aquisição de 31(trinta e um) lotes de Equipamentos Médico Hospitalar para o atendimento dos serviços junto a Associação do Hospital de Caridade de Palmeira das Missões/RS, conforme descrito no Formulário Padronizado de Proposta, constante no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões, respeitando sempre a descrição do objeto registrado no Termo de Renúncia.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**.

2.2 – Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 376/2015, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1 – O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2 - Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

a) Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**.

4.2 - **Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital (Item 11).**

4.3 – É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4 – Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 – O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6 – O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à empresa associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO VI)**;

b) Ficha técnica descritiva (ANEXO VII), com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com o Memorial Descritivo **(ANEXO I)** deste edital, **Sob nenhuma hipótese**



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances.

4.7 – A microempresa ou empresa de pequeno porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo V, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5 – REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1 – O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) receber as propostas e lances;**
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;**
- c) analisar a aceitabilidade e classificação das propostas;**
- d) desclassificar propostas indicando os motivos;**
- e) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;**
- f) analisar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;**
- g) adjudicar o objeto ao vencedor;**
- h) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;**
- i) elaborar a ata da sessão;**
- j) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;**
- k) instaurar processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação;**
- l) exercer o poder de polícia.**

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES

5.2 – As pessoas jurídicas ou empresas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **6.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.**

5.3 – A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 – O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

5.5 – A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões**.

5.6 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.7 – O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico

PARTICIPAÇÃO

5.8 – A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.9– Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.10 – Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo telefone/ FAX: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

5.11 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.12 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.13 – Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.14 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 – Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

5.16 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.17 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

5.18 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.19 – A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

FECHAMENTO RANDÔMICO

5.20 - Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.21 – Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.22 – O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.23 – Posteriormente, os documentos de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo, **ATÉ O DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2016, AS 17H00MIN**, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a prefeitura municipal de palmeira das missões/rs.

ENDEREÇO: Praça Nassib Nassif S/N, Centro, Palmeira das Missões/RS (CEP 98.300-000)

Pregoeiro: Nelson da Conceição Bueno

E-mail: pmcompras@palmeiradasmissoes-rs.com.br

Telefone/Fax: (55) 3742-7276 e 3742-7306.

SETOR DE LICITAÇÕES/COMPRAS

5.24– A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original dentro das condições dispostas no item 6.23.

5.25 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no **subitem 5.23.**, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

5.26 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

5.27 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

5.28 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.29 – Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP/MEI. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração Pública.

5.29.1 - Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descritas no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar **Certidão Simplificada da Junta Comercial e declaração contida no anexo deste Edital.**

6 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2 – No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS, PREÇOS UNITARIO E TOTAIS DE TODOS OS ITENS ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos eletrônicos, bem como PROPOSTA ELETRÔNICA ou informações contendo as especificações, marcas dos serviços e/ou produtos nos campos solicitados, implicará na DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

6.2.1 – Fica vetada a identificação da Empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), carimbos, telefones e etc, o descumprimento do mesmo acarretará na desclassificação prévia da Empresa.

6.3 – SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS QUE CONTENHAM ITENS SEM ESPECIFICAÇÃO DE MARCA OU COM MAIS DE UMA MARCA. O OBJETO DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE E ESTRITAMENTE DENTRO DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NOS ITENS E MEMORIAL DESCRITIVO.

6.4 – A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5 – Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (ANEXO IV) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/2014.

7 – PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

7.1 – A Empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) ofertado(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e as-



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

sinada na última, pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no prazo estipulado no **item 5.23**, deste Edital.

8 - NA PROPOSTA ESCRITA, DEVERÁ CONTER:

- a) nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e e-mail;
- b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal;
- c) conter declaração de que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes e seguros;
- d) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;
- e) conter discriminados em moeda corrente nacional os **preços dos itens** limitados a **02 (duas) casas decimais** para os centavos;
- f) Especificação, marca completa do produto oferecido de acordo com as apresentadas na Proposta Eletrônica com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, **totalmente e estritamente** conforme descrito no **Termo de Referência (ANEXO I)**, deste Edital;
- g) Valor unitário e valor total com a quantidade;
- h) Dados Bancários conforme **ANEXO II**;

8.1 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO UNITÁRIO - POR LOTE**.

8.2 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

9 – GARANTIA

9.1 – A Empresa vencedora deverá oferecer garantia para os equipamentos contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data da entrega. Também faz parte a “garantia técnica integral” para o equipamento ofertado, em dias e horas úteis, contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os de decorrência de desgaste natural, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças (ocorrendo será originais) ou substituição do equipamento problemático por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.

9.3 – O equipamento, quando da entrega, deverá estar acompanhado do manual do fabricante com a indicação dos locais de Assistência Técnica autorizada pelo.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1 – TODA A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ITEM 5.23, CONTENDO A SEGUINTE INDICAÇÃO:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS

A/C. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03487/2016

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

10.2 – Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

10.2.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal. *“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”* (Anexo V)

10.2.2. Declaração de idoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas e estando ciente de todas as características do objeto, concordando com os termos editalícios. (Anexo VII)

10.2.3. Declaração, sob as penas da lei, que a empresa não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente no Município de Palmeira das Missões/RS ou responsável pela licitação. (Anexo VI).

10.2.4. Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

Observação 1: *Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.*

c) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela LC 147/2014, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

Observação 2: Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

c.1.) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>;

c.2.) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06 alterada pela LC 147/2014, conforme modelo **(ANEXO IV)**.

c.3.) Os documentos relacionados nos subitens anteriores, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

10.2.5. Regularidade Fiscal

a) Prova de regularidade com as Fazendas **Federal** (Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativa, conjunta de Tributos Federais, de contribuições previdenciárias (**INSS**) e quanto à dívida ativa federal, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda), **Estadual** e **Municipal**, do domicílio ou sede da licitante.

b) Prova de Regularidade (**CRF**) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da (CNDT) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

10.2.6. Qualificação Técnica

a) Certidão Negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou, Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede do estabelecimento licitante;

10.3. Os documentos devem apresentar prazo de validade e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.

10.4. Os documentos apresentados sem prazo de validade serão considerados válidos por 3 (três) meses após a sua expedição.

11 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

11.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) fornecer o objeto desta Licitação, de acordo com as especificações exigidas;

b) apresentação de Registro e/ou Notificação do produto na ANVISA, quando couber;

c) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas dos equipamentos;

e) quando da entrega do objeto da licitação, deverão estar acompanhado de Nota Fiscal.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

12.1 – A presente licitação será adjudicada à(s) licitante(s) que apresentar(em) proposta(s) de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO POR LOTE**, desde que atendidas às exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

13 – DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

13.1 – Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de até 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.1 – Não será admitido que as Razões do Recurso sejam apresentadas por intermédio de fac-símile ou via e-mail, devendo a referida peça ser protocolada junto ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS.

13.2 – Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), no **LOTE** sendo submetido este resultado ao Prefeito Municipal para homologação.

13.3 – O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá(ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias ou, nesse período, encaminhá-lo(s) ao Prefeito Municipal, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

13.4 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

13.5 – A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a adjudicatária às penalidades legalmente estabelecidas.

13.6 – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

13.6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmeira das Missões, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;

d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

13.7 – Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, ao proponente que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar com o Município de Palmeira das Missões/RS, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.8 – Em todos os casos, será proporcionada a garantia da ampla defesa e o contraditório.

14. DA ADJUDICAÇÃO:

14.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) que ofertar(em) o(s) menor(es) preço(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado(s) o objeto do certame.

14.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

15. DOS PRAZOS:

15.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

15.2. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente nesta Prefeitura.

15.3. Esgotados todos os prazos recursais e homologado o resultado, a administração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, convocará a(s) vencedora(s) para a assinatura do Contrato, e a convocada tem um prazo de até 05 (cinco) dias para fazê-lo, sob pena de decair do direito.

15.4. Os equipamentos objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias, iniciada a contagem a partir da data da assinatura do Contrato.

15.5. Os prazos de que tratam o subitem **15.4.** poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do prazo.

15.6. Os documentos de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s) deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo, até o dia 09 de dezembro de 2016, as 17h00min, juntamente com a proposta de preços corrigida, para a Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS

15.6. Na hipótese desta Prefeitura não assinar o contrato com a licitante vencedora ou com outra na ordem de classificação, no prazo de 60(sessenta) dias, ficam estas liberadas de quaisquer compromissos assumidos.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

16. DO RECEBIMENTO:

16.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na Associação do Hospital de Caridade de Palmeira das Missões, localizado na Rua Marechal Deodoro, 251 – Centro, nesta cidade.

16.2. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar a suas expensas o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

16.3. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão), obrigatoriamente, ser entregues junto com o(s) objeto(s).

16.4. Todo o equipamento que apresentar problemas deverá ser trocado em até 05(cinco) dias úteis.

17. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS:

17.1. Os equipamentos deverão ser primeira qualidade e estarem de acordo com as Normas Técnicas vigentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do objeto da licitação.

17.2. É de inteira responsabilidade da Contratada a garantia da qualidade dos equipamentos entregues, sob pena das sanções cabíveis.

17.3. Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda nacional, à vista, mediante a entrega total do objeto da licitação por cada um dos licitantes vencedores, e a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada o recebimento do objeto da licitação pelo Secretário Municipal de Saúde e/ou quem a Administração designar para o recebimento.

18.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.

18.3 – Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19. DO VALOR:

19.1. Estima-se o valor global desta licitação em R\$ 1.168.560,00 (um milhão cento e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta reais).

20. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

20.1. As despesas do objeto do presente Pregão Eletrônico serão atendidas com recursos provenientes do Ministério da Saúde, previstos na Lei Orçamentária de 2016 na seguinte dotação:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1916 = Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Caridade (RV- 4931)

Projeto/Atividade 1918 = Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Caridade (RV- 4931)

Despesa = 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Os interessados, que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação, poderão obter informações, durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08 hs às 14hs, no prédio do Centro Administrativo Municipal, sito à Praça Nassib Nassif, s/n, nesta cidade, com o Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, fone (055)3742-7276 e 3742-7306.

21.5. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.6. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

21.7. Todos os documentos, exigido no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

21.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Palmeira das Missões - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

21.9 – Não cabe à **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.10 – O Pregoeiro e Equipe de Apoio foram nomeadas através da Portaria nº 376/2015.

21.11 – São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- d) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- e) ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- f) ANEXO V – Declaração de cumprimento do art.27 da Lei 8666/93 e art. 7º, XXXIII da CR;
- g) ANEXO VI – Declaração de inexistência de servidor público municipal nos quadros da empresa;
- h) ANEXO VII – Declaração de Idoneidade
- i) ANEXO VIII – Termo de Adesão Bolsa de Licitações e Leilões;
- J) ANEXO IX – Minuta de Contrato

Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, em 21 de novembro de 2016.

NELSON DA CONCEIÇÃO BUENO
Pregoeiro – Portaria nº 376/2015

Aprovo o Edital

Procuradoria Geral do Município



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

Anexo I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a aquisição de 31 (trinta e um) lotes de Equipamentos médico hospitalar, que servirá para o atendimento dos serviços da Associação do Hospital de Caridade de Palmeira das Missões.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – O Hospital de Caridade de Palmeira das Missões por ser o principal estabelecimento de saúde da microrregião, a qual pertence Palmeira das Missões, que é composta pelos seguintes municípios: Dois Irmãos das Missões, Novo Barreiro, Lajeado do Bugre, São Pedro das Missões, Sagrada Família, São José das Missões e Cerro Grande, se tornou referência direta em diversos serviços, para uma população aproximada de 52.575 habitantes. O Hospital de Caridade de Palmeira das Missões disponibiliza os Serviços, pelo SUS, convênios e Privado, com atendimento de: Urgência e Emergência 24 horas; Atendimento Ambulatorial Especializado, nas áreas de Neurologia, Cirurgia Geral, Cirurgia do Aparelho Digestivo, Traumatologia e Ortopedia, Buco-maxilo Facial, Urologia, Ginecologia e Obstetrícia, Cirurgia Plástica, Pediatria, Cardiologia; Internações clínicas, cirúrgicas, pediátricas, de maternidade e cardiológica; Possui serviços de apoio terceirizados e próprio, nas áreas de Exames Laboratoriais, Raio X, Ecografia, Tomografia, Agência Transfusional, realizando exames como Eletroencefalograma-EEG, Eletrocardiograma-ECG e Serviço de Oftalmologia Cirúrgica, em parceria com a Oftalmoclínica, sendo a primeira alta complexidade da 15ª Coordenadoria Regional de Saúde, com um serviço de referência para Toda a região.

2.2. O Hospital de Caridade é uma entidade sem fins lucrativos, com certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social – CEBAS, na área da Saúde, conforme Portaria GM/MS 1.158, de 30 de Outubro de 2014. Também é uma entidade com Certidão de Utilidade Pública Federal, emitida pelo Ministério da Justiça em 17 de outubro de 2014.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE	QUANT	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	04	<p>Descrição Sintética: Bisturi Eletrônico Microprocessado</p> <p>DESCRIPTIVO – Bisturi eletrônico com funções de corte e coagulação, mesmo em campo úmido, possibilidade de trabalho independente de dois cirurgiões através de canetas digitais de comando duplo ou simples. Com saída bipolar independente e isolada compatível para realização de todos os procedimentos cirúrgicos.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – Microprocessado, no mínimo 12 função de corte e 6 funções de coagulação, modo com função de corte e coagulação pulsados, com função bipolar e tripolar, com possibilidade para recuperação dos valores programados, conexões para dois pedais monopolares e um para bipolar. Para utilização por dois cirurgiões possuir duas conexões monopolares independentes para canetas manuais/pinças hemostáticas/canetas simples; compatível para conexão com coagulador por plasma de gás argônio de qualquer fabricante, deve possuir alça para transporte. Deve possuir compensação automática de potência, controle remoto para ajuste de potência, memória superior a 110 procedimentos distintos, seleção automática da placa de retorno, indicação sonora da função em uso com som diferente para corte, coagulação e bipolar. Possuir ajuste de áudio, proteção contra descarga de desfibrilador, 400watts de corte puro, ajuste de potência de 1,0 Watt em 1,0 Watt até o final da escala para coagulação e modo de corte, e ajuste de potência de 0,5 Watt em 0,5 Watt até o final da escala. Reconhecer automaticamente o tipo de placa utilizada (inox ou descartável) só liberando para utilização após confirmação da conexão correta. Tensão de entrada 110 a 240 V~, peso até 7 Kg, compensação automática de potência com variação da impedância do tecido, seleção automática de placa de retorno simples ou dupla bipartida, possuir tecla Stand-By, conectores dos acessórios retro iluminados.</p> <p>ACESSÓRIOS – Um pedal simples e um pedal duplo, 10 canetas descartáveis, 10 placas adesivas descartáveis, 2 jogos de eletrodos com 5 unidades cada, 02 cabos para placa descartável, uma placa-paciente inox 170mm x 250mm e um cabo para placa inox.</p>
02	06	<p>Descrição Sintética: Aspirador cirúrgico</p> <p>DESCRIPTIVO – Aspirador completo com capacidade mínima de 5 litros, totalmente isento de óleo, potência mínima do motor de 1/4CV, fluxo de aspiração de 40 litros por minuto, com capacidade mínima de 5 litros, com sistema de diafragma, possuir válvula de segurança anti-transbordamento, leitura através de vacuômetro.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Aspirador bivolt, voltagem 110 a 220v.</p> <p>ACESSÓRIOS – Vacuômetro 01 unidade, válvula niveladora 01 unidade, fras-</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		co coletor de 5 litros 01 unidade.
03	01	<p>Descrição Sintética: Cardioversor / Desfibrilador Bifásico</p> <p>DESCRIPTIVO – Cardioversor/desfibrilador portátil com onda bifásica para choque até 360J, com desfibrilação em modo sincronizado e não sincronizado, regulação manual e nas pás do valor do choque, pás de tamanho adulto e pediátrico. Eletrocardiograma de 12 derivações com traçado contínuo através da tela colorida não inferior a 7,5”, com cabo de cinco pontos para captação do ECG diretamente do paciente, possuir bateria interna recarregável, filtro de eliminação/redução de artefatos, com módulo de capnografia (EtCO2) acoplado, regulador de frequência entre mínimo 40 à no mínimo 180 bpm, modo manual e semi-automático de desfibrilação (DEA). Possuir sistema de auto-teste para conferir funcionalidade, permitir carga de energia máxima em até 10 segundos, possuir sistema de marca-passo transcutâneo, com possibilidade de registro do ECG após desfibrilação. Fonte automática de recarga da bateria em rede alternada de 110 a 220V.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – Bateria recarregável de lítio com autonomia mínima de 3 horas, peso máximo de 8kg.</p> <p>ACESSÓRIOS – Manual de operação, cabo de pacientes 5 vias, conjunto de pás externas, rolo de papel para registro do traçado, um cabo de alimentação.</p>
04	01	<p>Descrição Sintética: Sistema para eletrocardiografia</p> <p>DESCRIPTIVO – Eletrocardiógrafo de 12 derivações simultâneas, bateria interna de no mínimo 8 Volts, deve ser compatível com software Windows 98 ou XP, traçado em tela, salvamento de exames em sistema compatível, filtro digitais, mínimo 55Hz, com possibilidade de gravação do ritmo, com sistema de proteção contra descargas de desfibriladores, com emissão de impressão do laudo coloridos ou preto e branco, possibilidade de inclusão do logotipo da instituição nas folhas de laudo.</p> <p>ACESSÓRIOS – Software compatível com o sistema 01 unidade, um cabo para conexão ao paciente, clips colorido quatro unidades, folhas para impressão 01 pacote.</p>
05	04	<p>Descrição Sintética: Monitor Multiparamétrico</p> <p>DESCRIPTIVO – Monitor com tela de cristal líquido colorido, possuindo parâmetros fisiológicos: temperatura, pressão arterial não invasiva, oximetria, respiração e traçado de eletrocardiograma. Sistema de alarme sonoro e visual que podem ser programados conforme necessidade (adulto – pediátrico – neonatal), com visualização simultânea das curvas gráficas (no mínimo 6 curvas alinhadas) mais valores numéricos na tela podendo ser programados conforme necessidade do paciente. Possibilidade de inserir novos módulos sem necessidade de atualização de software.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – Valores digitais dos parâmetros, acesso rápido ao menu, entrada para pen drive, software em português, congelamento</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		<p>de imagem das curvas, registro dos dados da pressão arterial não invasiva, auto-teste automático ao iniciar, possibilidade de registro dos nomes do paciente. Proteção contra descarga do desfibrilador, detecção de pulso de marca passo, reconhecimento de eletrodo solto, alarme audiovisual das arritmias, monitorização da frequência cardíaca até 300 bpm, detecção de apnéia com tempo programável de 5 a 100 segundos, oximetria de leitura de 0 a 100%, pressão arterial não invasiva com programação em intervalos da 1 a 200 minutos e seleção de paciente adulto – pediátrico e neonatal, monitorização de temperatura retal e cutânea com limites sonoro e visual de temperatura.</p> <p>ACESSÓRIOS – Cabo para monitorização 5 pontos, cabo para verificação de temperatura, manqueto para aferição pressão arterial adulto – pediátrico – neonatal.</p>
06	03	<p>Descrição Sintética: Ventilador pulmonar adulto – pediátrico – neonatal</p> <p>DESCRITIVO Ventilador microprocessado, com monitor colorido de no mínimo 5 polegadas, pacientes adulto – pediátrico e neonatal, com ciclos a tempo, volume, pressão e fluxo, com sistema de compensação de vazamento em todos ciclos, auto-teste, sistema de sensibilidade de disparo a fluxo e pressão, ajuste manual ou automático do fluxo inspiratório, liberação de 100% de oxigênio, método de inibição de alarmes com retorno automático ao valor original, com blender de oxigênio eletrônico, arquivamento de memória para últimos parâmetros utilizados após desligamento do aparelho, tempo de disparo da válvula inspiratória menor que 90 mseg, seleção de nível de umidificação. Tipos de ventilação: BIPAP, volume controlado, CPAP, pressão controlada, pressão controlada com volume assegurado. Possuir modos de ventilação: mandatória assistida/controlada e intermitente sincronizada, BIPAP com disparo por fluxo, ventilação espontânea com pressão de suporte ajustável, ventilação de back-up.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – Valores respiratórios de 5 a 130 ciclos por minutos no mínimo, volume corrente no mínimo de 30ml a 1900ml, concentração de oxigênio de 21 a 100%, relação I:E: inspiratória 4:1 e expiratória 1:4 no mínimo, pausa inspiratória e expiratória manual, pré-programação sem alteração na programação corrente, possuir ajuste de alarmes. Possuir monitorização da fração inspirada de oxigênio, volume mínimo e volume corrente, frequência respiratória total e mandatória, relação I:E, exposição de dois gráficos simultaneamente e em tempo real. Alarmes pré-programados para concentração de oxigênio /apnéia / desconexão ou volume programado não atingido, back-up, alarme por perda de gases, falha de energia ou carga de bateria baixa.</p> <p>ACESSÓRIOS – Base móvel com rodízios e freios, braço articulado, mangueiras para ar comprimido, bateria recarregável com autonomia mínima de 30 minutos, sistema de umidificação, Três circuitos respiratórios autocavável, uma válvula reguladora de pressão de ar comprimido, uma válvula regula-</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		dora de pressão de oxigênio. Manual de operação em português.
07	01	<p>Descrição Sintética: Serra elétrica para Gesso</p> <p>DESCRIPTIVO Serra elétrica para gesso com motor de escovas, potência mínima de 160W, com rotação do motor superior a 15000rpm, com lubrificação permanente, lâmina de corte em aço, peso inferior a 1.5Kg, voltagem 220v.</p> <p>ACESSÓRIOS – Serra elétrica 01 unidade, uma lâmina de 2” e uma lâmina de 2” e meia, uma chave para substituição da lâmina, manual de operação em português.</p>
08	01	<p>Descrição Sintética: Autoclave Vertical</p> <p>DESCRIPTIVO – Equipamento vertical, para esterilizar e secar instrumentais, possuir capacidade mínima 200 litros da câmara interna, ser automática a vapor e elétrica, com sistema de vácuo (sendo a bomba do vácuo de no mínimo 2,5 Cv). Com ciclo pré-vácuo para renovação de ar (duas câmaras) sendo essas câmaras em aço inoxidável, gerador de vapor próprio, aquecimento de no mínimo 3 resistências, capacidade não inferior a 20KW. Deve constar na câmara interna de sistema de dreno de escoamento, sistema triplo de injeção de vapor para a câmara interna e entrada de ar limpo, estar estruturado em plataforma que permite regulagem de nivelamento. Possuir sistema de abertura por “braços concêntricos”, isolamento entre as câmaras. Ciclo automático com interrupção no final do processo, possuir painel frontal com teclas de comando e instruções de uso, display em LCD (cristal líquido), manômetro, manôvacuometro e chave liga / desliga. Com trava de segurança nas duas portas (portas tipo barreira) impedindo a abertura quando estiver com pressão acima do nível de segurança e sensor de porta(s), para impedir o início da esterilização com a porta aberta. Deve permitir programar todo o processo de esterilização, como tempo de pré-vácuo, secagem, temperatura e tempo de esterilização.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – O funcionamento de permitir temperatura entre 100°C e no mínimo 130°C e ciclos pré-programados e manuais para programação pelo usuário, possuir sistema de segurança contra abertura, sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva, manômetros analógicos para leitura (pressão de vácuo e câmara interna) e sistema auto limpante para eliminação do condensado.</p> <p>ACESSÓRIOS – Manual em português.</p>
09	01	<p>Descrição Sintética: Lavadora ultrassônica</p> <p>DESCRIPTIVO Lavadora ultrassônica com cuba, com capacidade mínima de 30 litros, material em aço inoxidável, gerador de no mínimo 40KHz, possuir sistema de controle de tempo para lavagem manual (de 5 a 30min) e sistema de aquecimento entre 40° e no mínimo 50°C, jato de água pulsante, cuba para enxágüe dos materiais, mais ponto de ar comprimido para secagem do material lavado, torneira móvel com acionamento de lavagem acoplado (água quente e fria), sistema de limpeza de material canulado com bicos (21</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		<p>e 35 LVU) em aço inoxidável.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – Possuir resistência blindada, sensor de controle de temperatura e corrente elétrica entre 110 a 220V.</p> <p>ACESSÓRIOS – Manual em português.</p>
10	02	<p>Descrição Sintética: Oxímetro de pulso digital</p> <p>DESCRIPTIVO Oxímetro deve ser constituído de escala de aferição da saturação de oxigênio de no mínimo de 35 – 100% e exatidão de +/- 2 dígitos, com indicação de frequência cardíaca entre 20 e 300 bpm, possuir indicação de pilha fraca, display de fácil visualização, mesmo em local de baixa luminosidade, com leitura automática após ser inserido no dedo e desligar automaticamente após a remoção, autonomia de no mínimo 15 horas utilizando o conjunto de pilhas.</p> <p>ACESSÓRIOS – Conjunto de pilhas. Manual de operação em português.</p>
11	01	<p>Descrição Sintética: Garrote pneumático eletrônico</p> <p>DESCRIPTIVO Garrote pneumático com compressor (não sendo necessário utilização de ar comprimido), possuir controle de tempo programável, alimentação 110 a 220 volts, em aço inoxidável, frequência entre 50 / 60Hz, possuir time digital de no mínimo até 80 minutos, possibilidade de pressão de trabalho entre 0 e no mínimo 500mmHg.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – Possuir bateria interna recarregável 12 volts com duração mínima de 1.5 horas, pedestal com rodízio e cesto em aço inoxidável, teclado de material de alta durabilidade.</p> <p>ACESSÓRIOS – Manual de operação em português. Garrote duplo (utilizado método “Bier”), garrote duplo, garrote com dois manguitos, cronômetro regressivo, cronômetro.</p>
12	03	<p>Descrição Sintética: Mesa cirúrgica elétrica</p> <p>DESCRIPTIVO Mesa com capacidade de carga de no mínimo 300Kg, com movimentação elétrica, possibilidade de posicionamento: elevação, lateral, trendelemburg, proclive e cabeceira. Possuir sistema de frenagem com acionamento em um único pedal, com rodízios giratórios de no mínimo 45mm, acionamento elevação/descida através de comando elétrico (220 volts), base, coluna de sustentação, tampo e réguas paralelas e demais acessórios em aço inoxidável, possibilidade de executar todos os procedimentos cirúrgicos.</p> <p>ACESSÓRIOS – Manual de operação em português. Conjunto de colchonetes em espuma de poliuretano, um par de ombreiras, um par de portas coxas revestido, arco de narcose, um par de suportes para apoio lateral, um par de suporte para braços, conjunto de extensores laterais.</p>
13	02	<p>Descrição Sintética: Aparelho de anestesia</p> <p>DESCRIPTIVO Mesa para atividades em aço inoxidável, local para fixação de monitores, rodízios de no mínimo 45mm, sistema de frenagem. Ventilador para anestesia que possua modalidades ventilatória: ventilação controlada por volume, ventilação mandatória intermitente sincronizada, ventilação controlada por pressão, com recurso para utilização de PEEP em todas mo-</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		<p>dalidades, que possa ser empregado desde pacientes neonatais até adulto obeso. Display de cristal líquida com funções de ajuste dos parâmetros ventilatórios, opção de controle de volume diretamente, possuir tecla para silenciamento de alarmes, indicador de fase inspiratória e expiratória, sistema de alarmes de baixa pressão de oxigênio, falta de energia e bateria fraca. Possuir monitor com gráfico que permita monitorar e ajustar: pressão inspiratória endotraqueal, volume expirado e volume minuto. Monitor que permita visualização das curvas (mínimo 3) P_{xT}, F_{xT}, V_{xT}, V_{xP}, F_{xV} e P_{xF}, rotâmetro que apresente os gases: O₂ – N₂O e ar comprimido, sendo as conexões padrão conforme ABNT. Um vaporizador microprocessado controlado por fluxo para utilização durante a administração de agentes anestésicos, sistema eletrônico de cálculos e tabelas, rotômetros com escalas diferenciadas para fluxo baixo e fluxo alto. Filtro valvular autoclavável a vapor, canister para armazenamento de no mínimo 450g de capacidade, válvula de ajuste direto de pressão de 0 a no mínimo 50cmH₂O.</p> <p>ACESSÓRIOS – Manual de operação em português. Dois conjunto de circuito completo adulto autoclavável, um conjunto de circuito completo pediátrico autoclavável, um Kit contendo todos os cabos para o perfeito funcionamento</p>
14	04	<p>Descrição Sintética: Foco cirúrgico de teto – Iluminação por LEDs</p> <p>DESCRIPTIVO O equipamento de possuir sistema que permita o fácil posicionamento do foco, possibilita a movimentação tanto no campo estéril como no não estéril, filtros para disseminação de calor, possuir manopla de fácil encaixe e limpeza, sistema de fixação no teto, movimento de rotação horizontal de 360°, material de grande durabilidade. Sistema de controle de intensidade luminosa entre 1 e 100% da potencial geral, área do campo de luminosidade entre 10cm e 15cm ou mais.</p> <p>ACESSÓRIOS – Manual de operação em português. Um conjunto de manopla, conjunto de LEDs para reposição.</p>
15	03	<p>Descrição Sintética: Leito com acionamento elétrico</p> <p>DESCRIPTIVO Possuir 04 grades laterais (articuláveis e retráteis) e embutidas, leito em aço, dividido em quatro seções em pintura eletrostática, comando elétrico do leito possibilitando: subir-baixar, cabeça, joelho, comando na grade lateral interna e externamente para controle do paciente e profissional, sistema de bloqueio para uso somente do profissional, rodas de no mínimo 11mm de diâmetro, sistema de travamento dianteiro para transporte, frenagem de todas as rodas, local para adequação de suporte de soro nos cantos do leito, painéis removíveis, protetores contra impacto.</p> <p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS – Ganchos laterais para suporte de dispositivos urinários, largura total do leito não superior 1,15m, carga máxima de 200Kg.</p> <p>ACESSÓRIOS – Uma unidade de suporte de soro (aço inox) Colchão revestido em poliuretano (densidade mínima de 35 Kg/m³) e dois travesseiros revestidos. Manual de operação em português.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

16	01	<p>Descrição Sintética: Aspirador de secreções elétrico móvel</p> <p>DESCRIPTIVO Possuir bomba vácuo com tecnologia de pistão linear auto lubrificante, isento de óleo com rodízio 4 polegadas e alça de transporte, frasco coletor com no mínimo 4 litros possuir vacuômetro para aderir pressão negativa da aspiração, chave liga/desliga, pedal elétrico para controle dos ciclos de aspiração com o pé; sistema de interrupção automática da aspiração, evitando riscos de transbordamento; possuir alarme audiovisual para acusar o enchimento do frasco coletor, frasco coletor inquebrável e transparente, tampa com sistema eficiente de vedação em silicone ; sistema de controle de intensidade do vácuo, alimentação elétrica 220wts, potencia superior 1/9hp, certificado na ANVISA e manual de instrução em português e acessórios.</p>
17	01	<p>Descrição Sintética: Balança antropométrica</p> <p>DESCRIPTIVO Estrutura em chapa de aço carbono, capacidade mínima de pesagem 180kg com divisões a cada 100gr, tamanho da plataforma de pesagem no mínimo de 35 cm, com régua antropométrica de no mínimo 1,8 metros, possuir tapete em material anti-derrapante, com sistema de regulagem para nivelamento dos pés de apoio, com painel digital com 6 dígitos, voltagem de 220 volts. Manual em português, registro na ANVISA.</p>
18	03	<p>Descrição Sintética: Bomba de infusão</p> <p>DESCRIPTIVO Ser compatível com qualquer modelo de equipamento, bateria com vida útil de no mínimo 4 hrs de duração, possuir detector de gotas externo por infravermelho, calibração automática, tela LED colorida, 3 modos de trabalho (Controle de tempo, controle de taxa e conta gotas), alarme sonoro, precisão 2%, taxa de infusão de 1,0 a 1000ml/h, alarme sistema vazio , volume completo, desconexão , bateria fraca, possuir função BOLUS. Manual- português + registro na ANVISA.</p>
19	01	<p>Descrição Sintética: Cama hospitalar tipo fawler elétrica</p> <p>DESCRIPTIVO Estrutura em tubo de aço com tratamento antioxidante e acabamento com exclusiva pintura em epóxi pó . Movimentos: Cabeceira, Fawler, Trendelemburg, Reverso do Trendelemburg, Cardíaco, Vascular e Elevação de Altura e CPR. Grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão. Motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível . Leito em estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em PVC, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira. Base revestida com tampa de proteção resistente a impactos. Rodízios de 4 polegadas de diâmetro, totalmente em material plástico com freios em diagonal. Capaci-</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		dade de carga de 180Kg. Acompanha colchão compatível, mínimo densidade 28. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante.
20	02	<p>Descrição Sintética: Cardioversor</p> <p>DESCRIPTIVO Possuir conjunto de pás adulto e infantil, cabo de ECG 5vias protegido contra desfibilação, cabo de rede elétrica(3 pinos), possuir sistema de pressão não invasiva(PANI) com braçadeira adulto mais extensor para braçadeira, sensor de oximetria(com extensor, sistema de marca-passo externo(DEA), possuir pás adesivas multifuncionais com CD de instalação de aplicativo, desfibrilador com sistema bifásico, modo de prevenção de morte súbita, monitorização da frequência respiratória, monitorização de ECG e frequência cardíaca, possuir tela de cristal liquido, chave seletora liga/desliga, alça para transporte, indicador de rede e carga de bateria escalar de 1 a 360 JOULES, possuir bateria interna, peso não superior a 8 kg, sistema sonoro de carregamento do equipamento, sinal sonoro de carga completa ECG de 12 derivações, identificação de eletrodo solto através de alarme sonoro, registro ANVISA, manual em português, acessório- pás multifuncionais para marcapasso, monitorização e desfibilação.</p>
21	02	<p>Descrição Sintética: Carro de curativos</p> <p>DESCRIPTIVO Confeccionado em aço inox, tampa superior e prateleira inferior em chapa inox, gavetas em aço inox rodízios 6 polegadas nos 4 pés do carrinho, altura até 80 cm, largura 50 cm, comprimento 70 cm, sistema de freios na diagonal possuir registro ANVISA.</p>
22	02	<p>Descrição Sintética: Carro de emergência</p> <p>DESCRIPTIVO Confecção de chapa de aço inox ou pintura e poxi, rodízios de no mínimo 5 polegadas , 2 rodas com freio e 2 rodas com giro de 360º. Possuir no mínimo 3 gavetas sendo a primeira com divisão fixa para medicamentos, possuir sistema de fechamento(Travas) em todas as gavetas, possuir tabua de compressão cardíaca compatível para adulto, possuir suporte para cilindro de oxigênio, suporte regulável para cardiovisor ou desfibrilador, sistema de régua para componente elétrico (mínimo 4 pontos). Dimensões mínimas: 70 cm de comprimento x 53 cm de largura e 100 cm de altura.</p> <p>ACESSÓRIOS: Extensão= elétrica de no mínimo 5 metros, torpedo de oxigênio completo compatível com o espaço estrutural do carrinho.</p>
23	01	<p>Descrição Sintética: Eletrocardiógrafo</p> <p>DESCRIPTIVO Aparelho para eletrocardiograma 12 canais com sistema de laudo interpretativo, impressão em papel A4, com bateria interna, operação em modo manual e modo automático, manter memória de no mínimo 2 registros anteriores, teclado alfanumérico para dados do paciente, display com visor liquido, filtros digitais selecionáveis contra interferências da rede elétrica, possuir sistemas de proteção contra descarga elétrica;</p> <p>ACESSÓRIOS: Cabo de força 3 pinos, conjunto 6 eletrodos precordiais e 4 eletrodos de membro, manual em português, 02 bobinas de papel termossensíveis, 01 cabo paciente de 10 vias.</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

24	01	<p>Descrição Sintética: Mesa ginecológica elétrica</p> <p>DESCRIPTIVO Estrutura em aço, pintura epóxi, sistema de motores isento de óleo, baixo nível de ruído, estofamento revestido em courvim, possuir apoio porta coxas e calcanheiras reguláveis, sistema de comando simultâneos e individuais, assento, encosto e perneira, rodízio no mínimo 4polegas, tensão elétrica compatível (Bivolt), carga máxima 200kg, altura mínima de 90 cm, largura mínima 80 cm, comprimento mínimo 1.60m. Manual em português, registro ANVISA.</p> <p>ACESSÓRIOS: Controle de movimentos, cadeira para exames, encosto para cabeça, apoio de braço, foco de luz e porta coxa e acalcanhei-a.</p>
25	01	<p>Descrição Sintética: Monitor multiparâmetro</p> <p>DESCRIPTIVO Possuir sistema de LED de no mínimo 10 polegadas, possibilidade de no mínimo 8 linhas de traçados simultânea, possuir sistema de eletrocardiograma, pressão não invasiva, temperatura, respiração, capnografia, bateria interna, sistema de controle de velocidade SPO2 mensuração 0 – 100 %, PANI como modo de trabalho (Manual/automática /continua). Registro ANVISA + manual em português.</p> <p>ACESSÓRIOS: 01 cabo para sensor SPO2; 01 cabo para PNI adulto/pediátrico; e, 01 cabo para temperatura</p>
26	03	<p>Descrição Sintética: Reanimador pulmonar manual (ambu)</p> <p>DESCRIPTIVO Composto de silicone, balão inflável de 1600 ml, transparente, válvula/paciente transparente, autolavável, máscara facial em silicone, reservatório de O2 de 2500ml, possuir válvula superior e inferior.</p> <p>ACESSÓRIOS: Manual em português+ acessório reservatório de O2, extensor de silicone para O2.</p>
27	01	<p>Descrição Sintética: Ultrassom diagnóstico - gineco/obstetrícia e exames básicos</p> <p>DESCRIPTIVO sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem em modo 2d, modo m, modo power doppler, modo color doppler, modo doppler espectral e possibilidade de software 4d em tempo real. modo 2d. tecnologia de feixes compostos e tecnologia de redução de ruído speckle, zoom read/write de no mínimo 8x. imagem trapezoidal - possibilita aumentar em 20% o campo de visão em imagens com transdutor linear. imagem harmônica: função com aplicação para todos os transdutores. imagem harmônica de pulso invertido. modo m. modo power doppler. modo color doppler. modo dual live: divisão de imagem em tela dupla de modo b + modo color, ambos em tempo real. power doppler direcional. modo doppler espectral. modo triplex. pacote de cálculo específico. pacote de cálculos simples. tecla que permite ajustes rápidos da imagem, otimizando automaticamente os parâmetros para imagens em modo b e modo doppler. divisão de tela em 1,2 e 4 imagens para visualização e análise de imagens em modo b, modo m, modo power, modo color, modo espectral. dual - modo de divisão dupla de tela com combinações de modos. permitir acesso as imagens</p>



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		salvas para pós-análise e processamento. possibilitar armazenar as imagens em movimento. cine loop e cine loop save. pós-processamento de medidas. pós-processamento de imagens. banco de palavras em português. monitor lcd com no mínimo 17 polegadas. deve permitir arquivar/revisar imagens. frame - rate extremamente elevado. todos os transdutores multifrequências, banda larga. dvd-rw integrado. dicom 3.0 completo (print, storage, mwm, mpps). hd interno de no mínimo 160gb. 04 portas usb no mínimo. mínimo de 03 portas ativas para transdutores. acompanhar os seguintes transdutores banda larga multifrequenciais: transdutor convexo com frequências de 2.0 a 6.0 mhz, variação de +/- 1 mhz; transdutor linear com frequências de 5 a 12 mhz, variação de +/- 1 mhz; transdutor endocavitário com frequência de 4.0 a 9.0 mhz e variação de +/- 1 mhz com abertura mínima de 125° e guia de biópsia reutilizável. acessórios: vídeo printer preto e branco, no break compatível com o equipamento. A tensão é Bivolt.
28	03	Descrição Sintética: Oxímetro de pulso DESCRIPTIVO Possuir indicação de SpO2 e frequência cardíaca, visor colorido, portátil, possuir sistema de bateria (recarregável), níveis de alarme sonoro ajustáveis, memória interna mínima de 100 horas de dados, alimentação bivolt automático, mensuração de intervalo de SpO2 de 0 – 100 %. Acompanhar sensor de SpO2 para adulto/pediátrico. Manual em português, registro na ANVISA. ACESSÓRIOS: 01 sensor SpO2 Adulto; 01 bateria recarregável; e, Fonte de alimentação bivolt.
29	01	Descrição Sintética: Ventilador pulmonar pressométrico e volumétrico DESCRIPTIVO ventilador pulmonar. ventilador eletrônico microprocessado para pacientes neonatais, pediátricos e adultos, indicado para o uso em terapia intensiva. possuir os seguintes modos de ventilação ou modos ventilatórios compatíveis: ventilação por volume controlado; ventilação por pressão controlada; ventilação com suporte de pressão; ventilação com fluxo contínuo -ciclado a tempo e com pressão limitada; ventilação não invasiva; pressão positiva contínua nas vias aéreas - cpap; ventilação de back up no mínimo nos modos espontâneos; sistema de controles: possuir controle e ajuste para pelo menos os parâmetros com as faixas: pressão controlada e pressão de suporte de no mínimo até 60cmh20; volume corrente de no mínimo entre 10 a 2000ml; frequência respiratória de no mínimo até 100rpm; tempo inspiratório de no mínimo entre 0,3 a 5,0 segundos; peep de no mínimo até 40cmh20; sensibilidade inspiratória por fluxo de no mínimo entre 0,5 a 2,0 lpm; fio2 de no mínimo 21 a 100%. sistema de monitorização: tela colorida de no mínimo 12 polegadas touch-screen ou outra tecnologia; monitoração de volume por sensor proximal ou distal para pacientes neonatais - deverá ser fornecido dois sensores de fluxo para cada categoria de paciente; principais parâmetros monitorados / calculados: volume minuto exalado, volume corrente exalado, pressão de pico, pressão de platô, peep, pressão



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

		média de vias aéreas, frequência respiratória total e espontânea, fio2, relação i:e, resistência, complacência, pressão de oclusão e auto peep. apresentação de curvas pressão x tempo, fluxo x tempo, volume x tempo, loops pressão x volume e fluxo x volume e apresentação de gráficos com as tendências para os principais dados monitorados. sistema de alarmes com pelo menos: alarmes de alta e baixa pressão inspiratória, alto e baixo volume minuto, frequência respiratória, alta/baixa fio2, apneia, falha no fornecimento de gás, falta de energia, baixa carga da bateria e para ventilador sem condição para funcionar, ou similar. recurso de nebulização incorporado ao equipamento; opção -último paciente- ao ligar o equipamento ou armazenamento na memória dos últimos parâmetros ajustados; bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 120 minutos; acompanhar no mínimo os acessórios: umidificador aquecido, jarra térmica, braço articulado, pedestal com rodízios, 2 circuito paciente pediátrico/adulto, 2 circuito paciente neonatal/pediátrico, 2 válvulas de exalação, mangueiras para conexão de oxigênio e ar comprimido, alimentação elétrica a ser definida pela entidade solicitante
30	02	Descrição Sintética: Carro para transporte de materiais (diversos) DESCRIPTIVO Confeccionado em fibra de alta durabilidade e resistência, acabamento liso externamente e internamente. Dreno para escoamento de líquidos, com dispositivo para elevação da tampa, com pneus infláveis de 6 polegadas(2 Fixos e 2 Giratórios), modelo com tampa, capacidade mínima 400 lt, possuir sistema de freios manual. Dimensões: Largura mínima 600 mm, Comprimento mínimo 1000mm, Altura mínima 800 mm.
31	06	Descrição Sintética: Poltrona hospitalar DESCRIPTIVO: Confecção em estrutura tubular em aço e pintura eletrostática, possuir revestimento em courvins, encosto de pé e pernas estofados, braços articuláveis, fácil assepsia, capacidade máxima 120 kg, movimentos de inclinação por acionamento manual, espuma de alta densidade; pés com ponteiros.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0003487/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2016.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA (conforme ANEXO II)

2 – PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Os preços são os registrados no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

PROPOSTA (valor total da última proposta): R\$ _____ (Por extenso)

3 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PRAZO DE GARANTIA

A garantia deverá ser conforme descrito no item 9. Da Garantia, deste Edital.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Item 15. Dos Prazos, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, **60 (sessenta)** dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Obs: a interposição de recurso suspende o prazo de validade da proposta até decisão.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003487/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (ENDEREÇO COMERCIAL) _____, declara, sob as penas da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

_____ <CIDADE> _____ / (UF), _____ < DATA >

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa com o CNPJ:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003487/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela LC 147/2014, ter a receita bruta equivalente a uma _____ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**.
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06, alterada pela LC 147/2014.

_____ <CIDADE> _____ / (UF), _____ < DATA >

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa com o CNPJ:



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO V

**Declaração de cumprimento do art. 27 da Lei Federal 8666/93 e art. 7º,
XXXIII da Constituição Federal.**

REF.: Pregão Eletrônico n.º 089/2016

A empresa: _____, inscrito do CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

Carimbo da empresa com o CNPJ:



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS
QUADROS DA EMPRESA**

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 089/2016

A Empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ (n.º e órgão emissor) e do CPF n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente no Município de Palmeira das Missões/RS ou responsável pela licitação.

_____, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal)

Carimbo da empresa com o CNPJ:



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, que a empresa _____, CNPJ nº _____, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões/RS, na modalidade Pregão Eletrônico nº 089/2016, que não fomos declarados inidôneos para licitar com a Administração Pública, em quaisquer de suas esferas e estamos cientes de todos os itens do edital e concordamos com os mesmos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

_____, em _____ de _____ de 2016.

Assinatura do representante legal

Nome:

RG:

(Carimbo da empresa)



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

ANEXO VIII

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 – Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 – São responsabilidades do Licitante:

2.1 – tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

2.2 – observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

2.2.1 - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

2.2.2 - designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme o ANEXO deste Termo de Adesão;

2.2.3 - pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 – O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 – O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no ANEXO IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

5 – (**cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras**) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

5.1 – declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;

5.2 – apresentar lance de preço;

5.3 – apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;

5.4 – solicitar informações via sistema eletrônico;

5.5 – interpor recursos contra atos do pregoeiro;

5.6 – apresentar e retirar documentos;

5.7 – solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;

5.8 – assinar documentos relativos às propostas;

5.9 – emitir e firmar o fechamento da operação;

5.10 – praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:

Endereço:

CNPJ:

6 – O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do
Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema (Razão Social do Licitante):		
CNPJ:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Fax:	E-mail:
	Telefone:	Celular:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Fax:	E-mail:
	Telefone:	Celular:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Fax:	E-mail:
	Telefone:	Celular:

O Licitante reconhece que:

- a)** a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- b)** o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- c)** a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;
- d)** o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- e)** o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras

ANEXO IX

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

TERMO DE CONTRATO Nº ____/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, E A EMPRESA _____, CNPJ Nº _____, VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, CONFORME LICITAÇÃO Nº 089/2016 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003487/2016.

Os abaixo assinados, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA DAS MISSÕES, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.541.354/0001-94, representada por seu prefeito municipal, EDUARDO RUSSOMANO FREIRE neste ato denominado **contratante**, e de outro lado, a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida na Rua (Av.) _____, nº ____ – na cidade de _____ – __, representada neste ato por seu _____, Sr.(a) _____, CPF nº _____, neste ato denominada **contratada**, em conformidade com a licitação nº 089/2016 – modalidade Pregão Eletrônico, têm justo e acertado entre si, as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA 1ª - A contratante adquire da Contratada, neste ato, (Descrição do objeto do Contrato).

CLÁUSULA 2ª – O valor total a ser pago pelo objeto do contrato é de R\$ _____ (_____).

Parágrafo Único: O pagamento será em uma única parcela, em até 05(cinco) dias a contar da data da entrega do objeto do contrato, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura e o



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

Atestado de recebimento do objeto do contrato pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou quem a Administração indicar.

CLÁUSULA 3ª – O prazo para a entrega do objeto do presente contrato é de 15 (quinze) dias, iniciada a contagem a partir da data da assinatura deste instrumento de contrato. O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, pelo mesmo período, desde que seja feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

CLÁUSULA 4ª – A entrega do objeto deste contrato deverá ser realizada no prédio do Hospital de Caridade de Palmeira das Missões/RS, localizado na Rua Marechal Deodoro, nº 251, nesta cidade, em horário de expediente. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto.

CLÁUSULA 5ª – A empresa contratada ficará obrigada a trocar a suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, o que vier a ser recusado, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

Parágrafo Único: A Contratada deverá oferecer garantia para os equipamentos contra defeitos de fabricação, montagem e funcionamento pelo período de **24 (vinte e quatro) meses** contados da data da entrega. Também faz parte a “garantia técnica integral” para o equipamento ofertado, em dias e horas úteis, contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressalvando os de decorrência de desgaste natural, comportando suporte técnico, conserto (serviço técnico de manutenção corretiva), com ou sem reposição de peças (ocorrendo será originais) ou substituição do equipamento problemático por outro novo (com a mesma ou superior configuração) e em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA 6ª – As despesas do objeto do presente Contrato serão atendidas com recursos provenientes do Ministério da Saúde, previstos na Lei Orçamentária de 2016 na seguinte dotação:

Órgão 06 - Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade 1916 = Aquisição de Equipamentos para Hospital de Caridade (RV- 4931)

Projeto/Atividade 1918 = Aquisição de Equipamentos para Hospital de Caridade (RV- 4931)

Despesa = 4490.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

CLÁUSULA 7ª – A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA 8ª – Os contratantes obrigam-se a executar fielmente as cláusulas aqui avençadas, bem como as normas constantes da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal nº 099 de 02 de outubro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 com as alterações, e que servirão de complemento a este nos casos omissos, respondendo, cada um, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, tendo sido elaborado este contrato em conformidade com a Licitação nº 089/2016 – modalidade Pregão Eletrônico, Processo Administrativo nº 003487/2016, que também faz parte deste instrumento.

CLÁUSULA 9ª – De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

Parágrafo Único: Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmeira das Missões, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) Por atraso superior a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o (s) FORNECEDOR (ES) sujeito a multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o 6º (sexto) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a 30 (trinta) dias;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Palmeira das Missões
Setor de Licitações e Compras**

e) Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação.

CLÁUSULA 10ª – As partes elegem o Foro de Palmeira das Missões para dirimir quaisquer dúvidas a respeito do presente contrato.

E, por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente em três vias de três laudas, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

Palmeira das Missões, 06 de setembro de 2016.